



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 028/2023

“Acrescenta a alínea “d” ao inciso “II” do Art. 12, acrescenta o inciso “IV” no Art. 14 da Lei Complementar nº 2.428, de 02 de dezembro de 2020 e dá outras providências.”

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentada a alínea “d” ao inciso “II” do Art. 12 da Lei Complementar nº 2.428, de 02 de dezembro de 2020, a saber:

“**Art. 12. A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP fica constituída dos seguintes órgãos:**

...

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DIRETA DO PREFEITO:

- a) **Chefia de Gabinete;**
- b) **Assessoria Jurídica; e,**
- c) **Diretoria Municipal de Imprensa;**
- d) **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**

...

Art. 2º - Fica acrescentado o inciso “IV” no Art. 14 da Lei Complementar nº 2.428, de 02 de dezembro de 2020, a saber:

“**Art. 14. Dos Órgãos de Assessoria Direta do Prefeito:**

I – CHEFIA DE GABINETE:

II – ASSESSORIA JURÍDICA:

III – DIRETORIA MUNICIPAL DE IMPRENSA:

IV – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:

- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil é o órgão com finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, mantendo com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.



GOVERNO MUNICIPAL
BALSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

Art. 3º - Os demais artigos Lei Complementar nº 2.428, de 02 de dezembro de 2020 permanecerão inalterados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales", 28
de abril de 2023.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BALSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 028/2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a inclusão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, na estrutura administrativa municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 28 de
abril de 2023.**

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal